

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 39/2020

Processo: 7194/2020

Data: 15 de maio de 2020

Matéria: PL 2624/2020 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza a contratação emergencial temporária, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 15 de maio de 2020 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial temporária, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei atende o disposto no inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Conforme justificativa, no caso concreto, o Projeto visa à contratação emergencial de cinco cargos de serviços gerais para desempenhar suas funções junto aos ESFS. Devido à urgência, fica inviabilizada a realização de processo seletivo, principalmente pelo fato de que os casos de COVID que apareceram em nosso Município fizeram com que um grande número de servidores se afastasse do trabalho causando lacunas na prestação do serviço.

O Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no Projeto de Lei

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2624, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 1º de junho de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Pelas conclusões:

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

Vereador Gilmar Lopes de Souza (suplente)